

atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS – I, conforme a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 02/08/2017, a Portaria nº 013/2015-FMS/SMS.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0100/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Designa, **Ronan Mariano dos Santos Cunha**, para a função de **Coordenador da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia**, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito, a Portaria nº 095/2017-FMS/SMS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91; n.º 1.819/83 e n.º 2.868/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 14.402/17.

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/08/2017, o profissional Ronan Mariano dos Santos Cunha, para a função de Coordenador da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS – III, conforme a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 31/07/2017, a Portaria nº 095/2017-FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0101/2017 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito a **Portaria nº 029/2016 – FMS/SMS**, que designa **Márcia da Silva Silveira**, para a função de **Coordenadora da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia**, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e o Decreto e nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 01 de agosto de 2017, a Portaria nº 029/2016 – FMS/SMS, de 23/08/2016, que designa **Márcia da Silva Silveira, para a função de Coordenadora da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Geral de Epidemiologia do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Volta Redonda, 14 de agosto de 2017.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **ST IRAJA AGRICOLA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de inseticida e raticida para controle de vetores e reservatório de zoonose da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 070/2017/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0478/2017/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 709/2017/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexistência de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto prestação de serviços para publicação de avisos contendo os resumos dos editais e de demais atos inerentes às licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Volta Redonda, 13 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 758/2017/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexistência de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **IMPRESA NACIONAL**, tendo como objeto prestação de serviços para publicação de avisos contendo os resumos dos editais e de demais atos inerentes às licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, no valor total de R\$ 72.688,00 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Volta Redonda, 17 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 033/2017/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

OBJETO: prestação de serviços para publicação de avisos contendo os resumos dos editais e de demais atos inerentes às licitações realizadas pelo FMS, na parte IV, Municipalidade do Diário Oficial do ERJ.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.301.0173.2702.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001286), de 18/07/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709/2017/FMS/SMS/PMVR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1037 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de agosto de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano Plurianual da Assistência Social de Volta Redonda 2018 – 2021”, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1038 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de agosto de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda – SMAC/VR e do Fundo Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – FMAS/VR”, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1039 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de agosto de 2017, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Volta Redonda”, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento
Presidente
CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 020/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social, 2017” da Entidade Não Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda - APAE/VR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de julho de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Acessibilidade e Inclusão Social, 2017” da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda - APAE/VR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de julho de 2016.

CONS. GUARACIARAPOUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA